ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO DE 21/02/95
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº *002* **, DE** 17 **DE** Fevereiro **DE** 1995.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA AV. "N-11" NO BAIRRO PINTOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

Ruas dos Expedicionários

L E I

Art. 1º - A Av. "N-11", no bairro Pintolândia, passa a denominar-se Rua JOSÉ ALVES RIBEIRO OU ZÉCA (Zêca)

Art. 2º - Permanece inalteradas as numerações e as características existente naquela via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "INÁCIO PEREIRA DE MELO", BOA VISTA 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
VEREADORA

AO DEPARTAMENTO
DE APOIO LEGISLATIVO
PARA PROVIDÊNCIAS.
BOA VISTA-RR, 01.02.95

Natanael Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
de Boa Vista

B I O G R A F I A

JOSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS, conhecido popularmente por DÊCA , nasceu no dia 16 de agosto de 1937, em Boa Vista-Roraima, filho de Antonio Ribeiro Campos e América Sarmento Campos, numa família de 06 (seis) irmãos Francisco Ribeiro, Luciano Ribeiro Campos (falecido) , Léa Ribeiro Campos Linhares, Elza Ribeiro Campos Amorim, Ida Ribeiro Campos Pinheiro, Neudo Ribeiro Campos e Antonio Ribeiro Campos Filho (falecido), iniciou no serviço público em 1952, exercendo a função ' de Auxiliar de Campo no Setor de Malária da Divisão de Saúde até 1956, quando passou a prestar serviços no Forum de Boa Vista na Justiça Eleitoral como Agente Administrativo, auxiliando o trabalho da Justiça e em 1958, assumiu a função de Escrivão Eleitoral, pela Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas e durante 25 anos, fez um trabalho dedicado e cordial, aberto a todas as siglas Partidárias e ao público, recebeu por várias vezes elogios de magistrados que reconheciam a sua competência.

JOSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS, casado com Maria Luiza Vieira Campos tiveram 07 (sete) filhos: Kátia Luiza, Neyle, Júlia América , Antonio Ribeiro Campos Neto, Cíntia Cristina e Alessandra.

Amado por todos de sua família, com grande números de amigos assim viveu JOSÉ AMADEU, e com carinho é lembrado por todos que com ele conviveram.

Defensor da terra que nasceu, viveu e nela foi enterrado como um homem probo, justo e de qualidades inigualáveis.

Deixou aos filhos o exemplo de honestidade, amor próprio, segurança e lealdade.

Deixou aos amigos o exemplo de amizade, sinceridade e ombridade.

Deixou a sua terra natal, o amor imenso por cada recanto deste Estado expressado pela sinfonia dos cantos dos pássaros em sinfonia ' matinal, pela paz transmitida pelo Rio Branco, na sua clareza e suavidade.

A esperança irradiada pelo verde das nossas savanas, campos e matas, no verde que se perde na imensidão e pela beleza das flores '

silvestres que embelezam os nossos campos e matas num colorido em multi-cores, formando corbeles de amor.

Assim foi a vida de JOSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS, filho de pioneiro nordestino, descendente de índio macuxi.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em: 26 / 02 / 95

PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA AV. "S-11" NO BAIRRO PINTOLÂNDIA PARA RUA JOSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 032/95
RELATOR: JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
PARECER Nº /95

Senhor Presidente,

Avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 002, de 17 de fevereiro de 1995, o qual dispõe sobre a mudança de denominação do nome da Av. "S-11" no bairro Pintolândia para Rua José Amadeu Ribeiro Campos e dá outras providências, sou de Parecer favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta Casa.

É o Parecer

S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 03 de março de 1995

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

O Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 08 de Março de 1995

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Secretária

BRAZ [illegible]
Relator

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos 08 dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e cinco, às 11:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, presente a Secretária Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA e o Membro BRAZ ASSIS BENHCK, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, dado ao Projeto de Lei nº 002/95, de 17 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a mudança de denominação da Av. "N-11" no Bairro Pintolândia para Rua José Amadeu Ribeiro Campos e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer ..... favorável .....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista (RR), 08 de Março de 1995

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente:-

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária:-

BRAZ ASSIS BENHCK
Membro:-

FL 09

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 20 / 03 / 95
PRESIDENTE

Do presidente da CMBV, aos providencios Imediatos.

BV-RR, 20/03/95

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA AV. N-11 NO BAIRRO PINTOLÂNDIA,PARA RUA JOSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS E DÁ OUTRAS' PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 032/95

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº 003/95

Senhor Presidente,

Avocando para emitir Parecer sobre o presente Projeto de Lei nº 002, de 17 de fevereiro de 1995, o qual dispõe sobre: mudança de denominação da Av. N-11 no bairro da Pintolândia para Rua JOSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS e dá outras providências, sou de parecer favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta casa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de março de 1995

Dr. JADER LINHARES
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer nº 003/95, do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de março de 1995

Ver. Dr. WALTER LINHARES
Presidente

Ver. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária

Ver. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos 20 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco, às 10:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente a Secretária Vereadora VALCIRA FIGUEIRA SILVA e o Membro Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) **Dr. JADER LINHARES, dado ao Projeto de Lei nº 002, 17 de fevereiro de 1995, o qual dispõe sobre: mudança de denominação da Av. N-11 no bairro Pintolândia, para Rua JSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS e dá outras providências.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer...Favorável.....

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), 20 de março de 1995

JADER LINHARES
Presidente:-

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária:-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

DISPÕE SOBRE: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA AV. S-11 NO BAIRRO PINTOLÂNDIA, PARA RUA JOSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 032/95

RELATOR: Ver. Dr. JADER LINHARES

PARECER Nº 003/95

Senhor Presidente,

Avocando para emitir Parecer sobre o presente Projeto de Lei nº 002, de 17 de fevereiro de 1995, o qual dispõe sobre: mudança de denominação da Av. S-11 no bairro da Pintolândia para Rua JOSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS e dá outras providênoias, sou de parecer favorável, por ser legal e não fere o Regimento Interno desta casa.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de março de 1995

Dr. JADER LINHARES
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer nº 003/95, do Sr. Relator.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 20 de março de 1995

Ver. Dr. JAGAR LINHARES
Presidente

Ver. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária

Ver. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro

Fl. 12

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos **20** dias do mês de **março** de mil novecentos e noventa e cinco, às **10:00** horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a Presidência do Vereador JADER LINHARES, presente a Secretária Vereadora VALCIRA FIGUEIRA SILVA e o Membro Vereador JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) **Dr. JADER LINHARES, dado ao Projeto de Lei nº 002, 17 de fevereiro de 1995, o qual dispõe sobre: mudança de denominação da Av. S-11 no bairro Pintolândia, para Rua JSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS e dá outras providênoias.**

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer..**Favorável**.....

.....

Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu VAICIRA FIGUEIRA DA SILVA, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista (RR), **20 de março de 1995**

JADER LINHARES
Presidente:-

VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária:-

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Membro:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer.
Em 08 / 03 / 95
PRESIDENTE

Ao Ver. Francisco Sampaio, para emitir parecer.

8/3/95

À Técnica Legislativa.

c/ o parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Boa Vista 15/9/95

Ver. Raimundo Yamada

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

P A R E C E R D O R E L A T O R

PROJETO DE LEI Nº 002 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.995.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA AV. "C11" NO BAIRRO PINTOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 032/95

RELATOR: FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO

PARECER Nº _____

Senhor Presidente,

Sendo matéria amplamente constitucional e não fere a nossa Lei Orgânica Municipal, sou pela sua aprovação na sua totalidade.

É O PARECER S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA-RR, 16 de Março de 1.995.

FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO

VEREADOR-RELATOR

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Púlblicos e Urbanismo

P A R E C E R D A C O M I S S Ç Ã O

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, aceita e recomenda o parecer do Sr. Relator.

SALA DAS COMISSÕES - BOA VISTA - RR, 16 de Março de 1.995.

THAUMATURGO C. MOREIRA DO NASCIMENTO
-Presidente-

FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO
-Secretário-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
-Membro-

Fl. 13

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N. 002, de 17 de fevereiro de 1995.

EMENDA ( ) aditiva no
( ) supressiva no
(x) substitutiva no001
( ) separativa no
( ) unitiva no
( ) destribuitiva no

Propomos que a Av. N-11 do bairro Pintolândia, que trata o art. 1o da Lei No 002/95, seja substituída pela "Rua dos Expedicionários", no Centro desta Cidade, a qual será denominada Rua **JOSE AMADEU RIBEIRO CAMPOS (DÊCA).**

JUSTIFICATIVA: A pedido dos familiares do saudoso JOSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS - (DÊCA), honrados com a iniciativa da emitente Vereadora Maria da Conceição Ventura, estamos apresentando essa Emenda, até porque entendemos ser justa essa solicitação, uma vez que "DÊCA", nasceu próximo a essa rua, criou-se brincando na praça da Bandeira juntamente com a grande parte dos moradores da referida rua.

Por se tratar de uma via pública de pequena extensão seus moradores não sofreriam transtorno algum com a substituição da denominação ora proposta. Além disso, os familiares pretendem fazer um projeto paisagístico, como forma de agradecimento pela homenagem que essa Casa Legislativa estará prestando ao seu ente querido, caso venha a provar o presente Projeto de lei, de autoria da Vereadora Maria da Conceição Ventura - ROXA.

JADER LINHARES
Vereador:-

BRAZ ASSIS BEHNCK
Vereador:-

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 DE ABRIL 1995.

ORDEM DO DIA: Em única discussão, Votação e aprovação, a emenda substitutiva nº 01, de autoria dos Vereadores Braz Benck e Jader Linhares, ao Proj. de Lei nº 002/95, de 17 de fevereiro de 1995.

PROJETO DE LEI..... ( )
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )
REQUERIMENTO..... ( )
OUTROS EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/95

N O M E S		VOTAÇÃO SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	Pres. em Exercício	
02. BRAZ ASSIS BEHNCK		X	
03. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	X	
04. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
05. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PFL	AUSENTE	
07. JADER LINHARES		X	
08. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO		X	
09. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
10. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	X	
11. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X	
12. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB		
13. RAIMUNDA DARCI A..DE FREITAS	PDT	X	
14. THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO	PFL		
15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 DE ABRIL 1995.

ORDEM DO DIA: EM 1ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 002/95, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995, O QUAL DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA AV. N-11, NO BAIRRO DA PINTOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA.

PROJETO DE LEI..... (X)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( ))
REQUERIMENTO..... ( )
OUTROS

EM 1ª VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	Pres. em Exercício	
02. BRAZ ASSIS BEHNCK		X	
03. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	X	
04. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
05. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PFL		
07. JADER LINHARES		X	
08. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO		X	
09. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
10. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	X	
11. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X	
12. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
13. RAIMUNDA DARCI A..DE FREITAS	PDT	X	
14. THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO	PFL	X	
15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE _____ DE ABRIL 1995.

ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão, votação e aprovação o PROJETO DE LEI Nº 002/95, que denomina a Av. N-11 no bairro da Pintolândia e dá outras providências.

PROJETO DE LEI..... (X)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( )
REQUERIMENTO..... ( )
OUTROS _____

N O M E S		EM SEGUNDA VOTAÇÃO SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. BRAZ ASSIS BEHNCK		X	
03. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	X	
04. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
05. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PFL	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO	PTB	X	
09. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
10. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	X	
11. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X	
12. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
13. RAIMUNDA DARCI A..DE FREITAS	PDT	X	
14. THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO	PFL	AUSENTE	
15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

PROJETO DE LEI N. 002, de 17 de fevereiro de 1995.

EMENDA ( ) aditiva nº
( ) supressiva nº
(x) substitutiva nº001
( ) separativa nº
( ) unitiva nº
( ) destribuitiva nº

Propomos que a Av. N-11 do bairro Pintolândia, que trata o art. 1º da Lei Nº 002/95, seja substituída pela "Rua dos Expedicionários", no Centro desta Cidade, a qual será denominada Rua **JOSE AMADEU RIBEIRO CAMPOS (DÊCA).**

JUSTIFICATIVA: A pedido dos familiares do saudoso JOSÉ AMADEU RIBEIRO CAMPOS - (DÊCA), honrados com a iniciativa da emitente Vereadora Maria da Conceição Ventura, estamos apresentando essa Emenda, até porque entendemos ser justa essa solicitação, uma vez que "DÊCA", nasceu próximo a essa rua, criou-se brincando na praça da Bandeira juntamente com a grande parte dos moradores da referida rua.

Por se tratar de uma via pública de pequena extensão seus moradores não sofreriam transtorno algum com a substituição da denominação ora proposta. Além disso, os familiares pretendem fazer um projeto paisagístico, como forma de agradecimento pela homenagem que essa Casa Legislativa estará prestando ao seu ente querido, caso venha a provar o presente Projeto de lei, de autoria da Vereadora Maria da Conceição Ventura - ROXA.

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

LEI Nº 361, DE 25 DE ABRIL DE 1995.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, NO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. A Rua dos Expedicionários, no centro passa a denominar-se Rua José Amadeu Ribeiro Campos (Dêca).

Art. 2º. Permanecem inalteradas as numerações e as características existentes naquela via pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 25 de abril de 1995.

Teresa Jucá

Teresa Jucá

Prefeita de Boa Vista

Ao Departamento de
Apoio Legislativo
para Providências
15.05.95

Natanael Alves
Presidente da
de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI Nº 002 , DE 18 DE ABRIL DE 1995.

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, NO CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Rua dos Expedicionários, no centro passa a denominar-se Rua José Amadeu Ribeiro Campos (Dêca).

Art. 2º - Permanece inalteradas as numerações e as características existentes naquela Via pública.

Art. 3º - Esta Iei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 18 de abril de 1995.

TEREZA JUCÁ

Prefeita:-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI N.o 014 , DE 10 DE OUTUBRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA ATUAL RUA C-11 NO BAIRRO JOCKEY CLUBE PARA RUA OLAVO BRASIL FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VÍSTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica alterada a denominação da rua "C-11", com início no bairro Jockey Clube e final no bairro Jardim Floresta, para rua Olavo Brasil Filho.

Paragráfo Único- Conserva-se todas as características da rua C-11.

Art. 2º- Fica a Secretaria de Obras e Urbanismo ma obrigação de proceder a colocação das placas com o nome na nova rua, no prazo de 60(sessenta)dias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 22.11.94.

TEREZA JUCÁ
Prefeita:-